



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
SECRETARIA DA SAÚDE

RESOLUÇÃO Nº 265/16 - CIB/RS

A **Comissão Intergestores Bipartite/RS**, no uso de suas atribuições legais, e considerando:

a Portaria GM/MS nº 3.432/98, para Unidade de Terapia Intensiva e critérios da resolução RDC 07/2010, ANVISA/MS;

a Resolução nº 030/2016 – CIR da 2ª CRS, que aprova a habilitação dos 6 (seis) leitos de UTI pediátrica tipo III do Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre, CNES 2237253;

a documentação apresentada em processo de nº 07517-20.00/16-7, de acordo com a legislação vigente;

a necessidade de aporte de recursos ao teto financeiro do Estado do Rio Grande do Sul;

a pactuação realizada na Reunião da SETEC - CIB/RS, de 10/08/2016.

RESOLVE:

Art.1º - Aprovar a habilitação de **6 novos leitos de UTI pediátricos tipo III**, no Hospital Irmandade Santa Casa de Misericórdia de Porto Alegre.

Art. 2º - Solicitar ao Ministério da Saúde incremento de recursos ao teto financeiro do Estado, correspondentes a esta nova habilitação, no valor de R\$ 878.912,64 (Oitocentos e setenta e oito mil, novecentos e doze reais e sessenta e quatro centavos) ano, equivalentes a R\$ 73.242,72 (Setenta e três mil, duzentos e quarenta e dois reais e setenta e dois centavos) mês, correspondentes a taxa de ocupação de leitos estabelecida em 80%.

Art. 3º - Esta Resolução entrará em vigor a partir da data da sua publicação.

Porto Alegre, 11 de agosto de 2016.

JOÃO GABBARDO DOS REIS
Presidente da Comissão Intergestores Bipartite/RS